



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

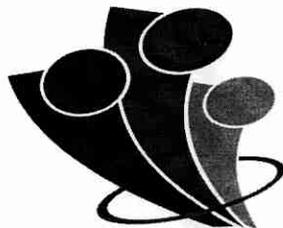
Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 114/2013

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 09/12/2013



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

OFÍCIO N°. 593/2013/GAB.

São Miguel do Guaporé, 09 de Dezembro de 2013.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por intermédio deste, enviar **MENSAGEM DE LEI DE N° 095/2013, “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências”**. Segue anexo.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLAUDEONIR ANTÔNIO DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

AO SENHOR
MARCO ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

09/12/13



MENSAGEM Nº. 095/GAB/PMSMG/13

Em, 06 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”**, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a abertura de crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 855.971,80 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta Um Reais e Oitenta Centavos) vinculado as seguintes funcionais programática 06.001.301.0007.1.137, 06.001.301.0007.1.138, 06.001.301.0007.1.140 e 06.001.301.0007.1.139 todos da Secretaria de Saúde.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. /2013

EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1137 Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, Portaria nº 1.380FNS/PAC, no valor de R\$. 444.384,40 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), Projeto 1138 Ampliação Unidade Básica de Saúde José Dias da Silva Portaria nº 1.380FNS/PAC no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Projeto 1139 Ampliação da Unidade Prisional, Portaria nº 1.380FNS/PAC no valor de R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), Projeto 1140 Reforma da Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza, Portaria nº 1.380FNS/PAC no valor de R\$ 221.087,40 (Duzentos e vinte e um mil oitenta e sete reais e quarenta centavos), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$. 855.971,80 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.001.301.0007.1.137– Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, Portaria nº 1.380FNS/PAC

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 444.384,40

TotalR\$ 444.384,40

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.001.301.0007.1.138 – Ampliação Unidade Basica de Saúde José Dias da Silva Portaria nº 1.380FNS/PAC

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 60.000,00

TotalR\$ 60.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.001.301.0007.1.140 – Reforma da Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza, Portaria nº 1.380FNS/PAC

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 221.087,40

TotalR\$ 221.087,40

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.001.301.0007.1.139 – Ampliação da Unidade Prisional, Portaria nº 1.380FNS/PAC
44.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$ 130.500,00

TotalR\$ 130.500,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata a Portaria nº 1.380FNS/PAC, no valor R\$. 819.587,40 (Oitocentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos e o valor de R\$. 36.384,40 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de recursos de que trata o Artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária 99.999.9999.9999 Reserva de Contingência.

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 06 de Dezewmbro de 2013.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



**Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro**

PORTARIA Nº 1.380, DE 9 DE JULHO DE 2013

Divulga a 1ª lista do processo de seleção de propostas apresentadas para o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - 2º Ciclo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);

Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e

Considerando a Portaria nº 1.345/GM/MS, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nºs 339, 340 e 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam divulgadas, na forma do Anexo I a esta Portaria, as propostas selecionadas com os respectivos Municípios habilitados e aptos conforme Portaria nº 1.345/GM/MS, de 5 de julho de 2013, a receberem os incentivos financeiros para investimento referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de UBS referentes à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), no exercício de 2013.

Parágrafo único. Consideram-se aptos os Municípios que estão com todas as obras contempladas até o ano de 2012 monitoradas, e que inseriram a Ordem de Início de Serviço em propostas já contempladas para o Componente Construção.

Art. 2º Fica determinado que o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, na forma definida nos incisos I, II e III do artigo supracitado dessa mesma Portaria, para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Fica estabelecido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.12L5.0001 - Ação: Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXOS



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Valdir Raupp

OFGSVR Nº 00845/2013

Brasília, 15 de julho de 2013

À Sua Excelência o Senhor
ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Av. São Paulo, 1490 – Cristo Rei
76932-000 - São Miguel do Guaporé - RO

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar-lhe que, em conformidade com a Portaria nº 1382, datada de 09 de julho de 2013, do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U., Seção I, de 10 de julho de 2013, esse município está selecionado no PAC 2, para receber recursos financeiros destinados à Reforma Unidade Básica de Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde/MS, através da proposta elencada no quadro abaixo:

PROPOSTA	NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	VALOR R\$
09536254000113003	Centro de Saúde José de Brito <i>A DEVIDER</i>	66.785,28
09536254000113004	Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza elias	221.087,40

Na expectativa de estarmos contribuindo para o bem estar desse município e de todo o nosso Estado de Rondônia, reiteramos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


Senador VALDIR RAUPP
PMDB/RO


Deputada Federal MARINHA RAUPP
PMDB/RO



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VALDIR RAUPP

OFGSVR Nº 00864/2013

Brasília, 16 de julho de 2013

Exmo. Sr.
ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Av. São Paulo, 1490 – Cristo Rei
76932-000 - São Miguel do Guaporé - RO

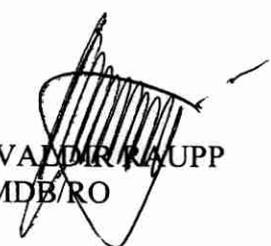
Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, para informarmos-lhe que em conformidade a portaria nº. 1381, datada de 09/07/2013, do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U., Seção 1, de 10 de julho de 2013, esse município está selecionado no PAC 2, para receber recursos financeiros destinados à **Ampliação Unidade Básica de Saúde**, pelo Fundo Nacional de Saúde/MS, através da proposta elencada abaixo:

CODIGO	NOME DA UBS	VALOR
09536254000113005	UNIDADE PRISIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	130.500,00
09536254000113001	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DIAS DA SILVA	60.000,00

Na expectativa de estarmos contribuindo para o bem estar desse município e de todo nosso Estado de Rondônia, reiteramos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


Senador VALDIR RAUPP
PMDB/RO


Deputada MARINHA RAUPP
PMDB/RO



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VALDIR RAUPP

OFGSVR Nº 00909/2013

Brasília, 16 de julho de 2013

À Sua Excelência o Senhor
ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Av. São Paulo, 1490 – Cristo Rei
76932-000 - São Miguel do Guaporé - RO

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, para informarmos-lhe que, em conformidade a portaria nº 1380, datada de 09 de julho de 2013, expedida pelo Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. , Seção 1, de 10 de julho de 2013, esse município está selecionado no PAC 2, para receber recursos financeiros destinados à **Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde**, a ser custeada pelo Fundo Nacional de Saúde/MS, através da proposta elencada abaixo:

PROPOSTA	GRUPO	PORTE DA UBS	VALOR RS
09536254000113002	III	1	408.000,00
Valor Total			408.000,00

Na expectativa de estarmos contribuindo para o bem estar dos municípios, e com o desenvolvimento do nosso Estado de Rondônia, aproveitamos, por oportuno, para renovar a Vossa Excelência nossas expressões de consideração e apreço.

Cordialmente,


Senador VALDIR RAUPP
PMDB/RO


Deputada MARINHA RAUPP
PMDB/RO

MENSAGEM Nº. 095/GAB/PMSMG/13

Em, 06 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”**, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a abertura de crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 855.971,80 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta Um Reais e Oitenta Centavos) vinculado as seguintes funcionais programática 06.001.301.0007.1.137, 06.001.301.0007.1.138, 06.001.301.0007.1.140 e 06.001.301.0007.1.139 todos da Secretaria de Saúde.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. /2013

EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1137 Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, Portaria nº 1.380FNS/PAC, no valor de R\$. 444.384,40 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), Projeto 1138 Ampliação Unidade Básica de Saúde José Dias da Silva Portaria nº 1.380FNS/PAC no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Projeto 1139 Ampliação da Unidade Prisional, Portaria nº 1.380FNS/PAC no valor de R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), Projeto 1140 Reforma da Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza, Portaria nº 1.380FNS/PAC no valor de R\$ 221.087,40 (Duzentos e vinte e um mil oitenta e sete reais e quarenta centavos), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$. 855.971,80 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.001.301.0007.1.137– Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, Portaria nº 1.380FNS/PAC

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 444.384,40

TotalR\$ 444.384,40

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.001.301.0007.1.138 – Ampliação Unidade Basica de Saúde José Dias da Silva Portaria nº 1.380FNS/PAC

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 60.000,00

TotalR\$ 60.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.001.301.0007.1.140 – Reforma da Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza, Portaria nº 1.380FNS/PAC

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 221.087,40

TotalR\$ 221.087,40

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.001.301.0007.1.139 – Ampliação da Unidade Prisional, Portaria nº 1.380FNS/PAC

44.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$ 130.500,00

TotalR\$ 130.500,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata a Portaria nº 1.380FNS/PAC, no valor R\$. 819.587,40 (Oitocentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos e o valor de R\$. 36.384,40 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de recursos de que trata o Artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária 99.999.9999.9999 Reserva de Contingência.

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 06 de Dezewmbro de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 097/2013

Em, 10 de dezembro de 2013.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência os projetos de Lei abaixo relacionados, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I - Projeto de Lei nº 113/2013, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”;

Sem mais, elevamos nossas considerações.

Atenciosamente


(Sônia Borovic
Diretora Legislativa


Ao Sr. Vereador Adilson dos Santos
Presidente Da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 114/13 “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2013.

Presidente – Adilson dos Santos

Relator – Sebastião Carneiro

Membro – Darcy Tomaz



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 114/13 “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providencias”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*:

É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2013.

Presidente – Antonio Correia

Relator – João de Paula

Membro – Celma Mesabarba